

SHUTTERSTOCK

Agronegócio brasileiro 2014-2022

Proposta de plano de ação aos presidenciáveis

Preparado por um grupo de técnicos com experiência na área acadêmica e governamental, o presente texto define linhas genéricas de ações, todas baseadas em cinco princípios: sustentabilidade, competitividade, orientação aos mercados, segurança jurídica e governança institucional.

A ideia é que, a partir desta versão, as entidades representativas do setor rural e das cadeias produtivas incorporem pontos de seu interesse legítimo. Só assim será possível preparar um programa que atenda todas as demandas do campo e do agronegócio brasileiro. A experiência mostra que, se cada instituição colocar separadamente suas demandas, a chance de atendimento diminui.

Tomamos a liberdade de solicitar os comentários, propostas, cortes e adendos das entidades. Recebidas essas sugestões, o grupo técnico voltará a se reunir para arquitetar o consenso em torno da proposta. A mesma será debatida também com a Frente Parlamentar da Agropecuária do Congresso Nacional, tendo em vista harmonizá-la com as intenções dos nossos defensores no Parlamento.

Obtido o consenso em um segundo documento, com propostas e metas, o mesmo será discutido com os principais responsáveis pelo planejamento estratégico dos presidenciáveis. O resultado deste diálogo será apresentado no 13º Congresso da ABAG, em 4 de agosto próximo, com a informação de quais serão os compromissos que cada um dos candidatos assumirá em relação à proposta.

Estamos, assim, buscando uma ação inédita: todos os setores representativos do campo articulados em torno de uma única proposta, sem veleidades pessoais ou institucionais.

Atenciosamente,

Roberto Rodrigues
Coordenador do GV Agro

Princípios para o desenvolvimento do agronegócio

O agronegócio compreende o conjunto das operações de produção e distribuição de suprimentos para a produção rural antes da porteira da fazenda (pesquisa, indústrias de insumos e máquinas, serviços financeiros), dentro da porteira (produção vegetal, animal e florestal) e atividades de armazenamento, comercialização, processamento e distribuição para o consumo. A produção agropecuária é realizada por pequenos, médios e grandes produtores.

Princípio 1: Desenvolvimento sustentável

Com visão de segurança alimentar e nutricional e de saúde humana, o agronegócio orientar-se-á para os três vértices do desenvolvimento sustentável: econômico, social e ambiental.

Sustentabilidade econômica garante rentabilidade para o agricultor incorporar tecnologias mais eficientes na produção, mediante condições harmoniosas e equilibradas entre os elos das cadeias produtivas do agronegócio, com benefícios para: (i) aumentar a produção e garantir o abastecimento das famílias brasileiras e ampliar as exportações e o saldo da balança comercial; (ii) incorporar os produtores de baixa renda aos mercados e elevar o bem-estar das suas famílias; e (iii) interiorizar o desenvolvimento nacional e ocupar de forma mais efetiva o território nacional (segurança nacional), com a permanência de produtores no campo e em suas cidades de apoio.

No que diz respeito à sustentabilidade social, estima-se que 27 milhões de pessoas estão ligadas às cadeiras produtivas do agronegócio no Brasil. Para a conservação desses empregos, diretos e indiretos, é fundamental a realização massiva de treinamento e qualificação da mão de obra, tendo em vista as mudanças nos processos produtivos (como a mecanização e a automação) e a necessidade imperiosa de redução dos custos de produção, processamento e distribuição. A ampliação das oportunidades no campo e em suas cidades de apoio é fundamental para reduzir as migrações do campo para as regiões metropolitanas, que sempre trazem impactos negativos sobre a segurança alimentar e os serviços públicos.

Sustentabilidade ambiental significa a adoção das boas práticas de produção agropecuária e agroindustrial, de modo a preservar os recursos naturais (solos, água, biodiversidade, florestas naturais) para as próximas gerações. Conforme estabelece o novo Código Florestal, dos 850 milhões de hectares do território nacional, 320 milhões de hectares estão disponíveis para a produção agropecuária. Deste total, um terço corresponde a Reservas Legais. Os produtores rurais respondem pela grande parte da conservação de recursos naturais no País.

Há tecnologias disponíveis para se produzir com segurança ambiental. Com novos rearranjos produtivos, muita área de pastagem utilizada na produção animal poderá ser liberada para a produção vegetal, com aumento na eficiência produtiva da pecuária brasileira. Com monitoramento de satélites para orientar a ocupação e o uso do solo nacional, a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) deve ser fortalecida e aplicada com agilidade.

Princípio 2: Competitividade

A competência brasileira no abastecimento do mercado doméstico e nas exportações – um caso reconhecido de sucesso – corre o risco de perder vitalidade. As políticas de estado requerem novas bases de sustentação para um planejamento estratégico com visão de futuro, continuidade da gestão e meritocracia. A crônica deficiência em infraestrutura e logística reduz a renda do produtor e compromete a competitividade internacional. Quanto maior a safra, as perdas aumentam, por falta de armazenamento, e cresce o custo de transporte.

Existem dois outros componentes fundamentais para a competitividade. O primeiro é na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerando-se que os países concorrentes do agronegócio brasileiro investem pesadamente nas áreas de fronteira, como a Biotecnologia, a Nanotecnologia e a Química ver-



SHUTTERSTOCK


SHUTTERSTOCK

de. O segundo, na estrutura sanitária, dá-se diante do impacto das pandemias no comércio internacional.

O Brasil deve exigir transparência e rigor científico na regulamentação internacional no que se refere ao controle de agroquímicos, hormônios e anabolizantes. Internamente, a falta de padronização nos critérios adotados pelo MAPA, pela Anvisa e pelo Ibama penaliza todo o setor produtivo. A readequação das estruturas do poder público e a atualização de normativos ajudam na prevenção da entrada de novas doenças, com a disponibilidade de planos emergenciais para as suas erradicações. Frente ao cenário global do agronegócio, os marcos regulatórios e as liberações de produtos devem acompanhar os padrões internacionais.

Princípio 3: Orientação aos mercados

O Brasil transformou-se num fornecedor constante e confiável de produtos do sistema agropecuário. O País é o terceiro maior exportador agrícola do mundo, atrás somente dos Estados Unidos e da União Europeia. O cenário futuro oferece uma excelente oportunidade, não obstante as tomadas de decisão dos países concorrentes para protegerem seus mercados.

A ordem está na agregação de valor, com a verticalização das cadeias produtivas, a adoção de boas práticas, a descarbonização da produção, o uso eficiente dos recursos naturais e a inclusão social. Para a inserção internacional do Mercosul, as negociações precisam ser desatadas. Nas áreas sanitária e fitossanitária, é necessário minimizar o risco crescente de pandemias de origem vegetal ou animal, tais como a gripe aviária, a febre aftosa, o bicudo do algodoeiro e a mosca da carambola, só para citar alguns exemplos.

Princípio 4: Segurança jurídica

A Constituição Brasileira optou por uma economia de mercado com setor produtivo baseado na iniciativa privada. Esse é um balizamento para o desenvolvimento dos negócios. Na agricultura, inclui a posse da terra com função social, bem como decisões relativas à produção e à comercialização. Não obstante, as intervenções intempestivas no mercado pelo poder público geram incertezas e afastam os investimentos, como o represamento dos preços de combustíveis.

Nas questões organizacionais, como não acompanharam a evolução do sistema agropecuário, marcos legais importantes ficaram desatualizados, como nos casos do Código Florestal, o Estatuto da Terra, o Sistema Nacional de Crédito Rural, a Lei Agrícola e a legislação trabalhista no campo.

Outras questões pendentes dizem respeito à expropriação de terras agrícolas sob o argumento de remanescentes comunidades quilombolas e de demarcação de reservas indígenas. Apesar de a Constituição de 1988 ter delimitado o prazo de cinco anos para a conclusão do processo demarcatório, ainda persistem ameaças de desapropriações.

Princípio 5: Governança institucional

Como o agronegócio funciona integrado por diferentes elos entre as cadeias produtivas, as políticas públicas não podem ser administradas de forma estanque. As ações dos Ministérios e órgãos devem tratar o sistema de forma integrada. A política governamental deve priorizar os pequenos e médios produtores, na grande maioria de gestão familiar. O desafio é levar tecnologia e corrigir imperfeições de mercados, em que pequenos produtores são onerados tanto na venda de produtos, como na compra de insumos.

As ações governamentais demandam informações e análises. Esse papel compete à Unidade de Inteligência Estratégica de Políticas Agrícolas ("*think tank*"), como ocorre em outros países. Meios de acessos ágeis (por internet, por exemplo) e análises confiáveis ajudam os produtores rurais a tomarem decisões baseadas na racionalidade dos negócios. Numa sociedade predominantemente urbana, como a brasileira (86% da população vivem nas cidades), as políticas públicas em benefício do agronegócio devem ser respaldadas por amplas camadas da sociedade.

O excesso de burocracia pesa, principalmente, sobre os pequenos e médios produtores, sem recursos para atender as exigências legais e normativas criadas por diferentes órgãos, como da agricultura, meio ambiente, trabalhistas, recursos hídricos e outros. Como tudo isso dificulta investimentos e ganhos de produtividade, é fundamental remover esses entraves. ■